



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026-PM**

CONTRATANTE: Prefeitura de Malhador/SE, inscrita no CGC/MF sob o nº. nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**

CONTRATADA: **ACESSO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.990.801/0001-02 com Endereço na Rua Gilberto Feitosa de Sousa, nº 172, Quadra 12, Lote 13 – Bairro: Antônio Francisco de Souza, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE – CEP 49.680-000, Representante legal: **ANCELMO SANTANA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 661.306.465-34, **representante exclusiva do Cantor LÉO COSTA**.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada representante exclusiva do Cantor Léo Costa, para prestação de serviços de apresentação artística destinada à composição da programação oficial do Evento Casamento dos Tabaréus 2026, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, na Praça Central do Município de Malhador/SE, visando atender às necessidades da Secretaria **Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que, O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento), na assinatura do Contrato e 50% (cinquenta por cento), em até 30 (trinta) dias após apresentação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

1.1 **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de publicidade do contrato em sítio eletrônico oficial do órgão, conforme art. 176 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2062– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR
17063110- FR

Malhador/SE, 02 de julho de 2026

FRANCISCO DE ASSIS
ARAUJO
JUNIOR:05432489503

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JUNIOR:05432489503
Dados: 2026.07.03 10:45:13 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal